



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

EDITAL Nº 076/2011

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal e o Decreto Municipal nº 003, de 04 de janeiro de 2011, torna público o presente Edital que estabelece as instruções para realização de **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas ou cadastro de reserva para **EMPREGO PÚBLICO**, para contratação de pessoal por prazo indeterminado, para atuar nos programas ou convênios com o Governo Federal: Programas de Assistência Social: CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social, CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, CRJ - Centro de Referência da Juventude, Pró-Jovem, PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, (**Psicólogo e Assistente Social**), Programa Agentes da Dengue (**Agente da Dengue**), Programa Bolsa Família (**Agentes Sociais**), Programa Estratégia de Saúde Bucal (**Auxiliar de Saúde Bucal, Dentista e Técnico em Saúde Bucal**), e Programa Saúde da Família (**Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro e Médico- Clínico Geral**).

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** - O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e de acordo com a legislação que trata da matéria e executado pela Universidade Estadual de Maringá (UEM), por meio de uma Comissão especialmente designada para esse fim.

**1.2** - O Concurso Público se constituirá de provas de conhecimentos na forma de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos em conformidade com os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo II deste Edital e prova de títulos de caráter classificatório.

**1.3** - As provas serão realizadas na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em local e horário a ser divulgado mediante edital específico, conforme item 8.1.

**1.4** - Todos os atos pertinentes ao presente Concurso Público serão publicados no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) (escolher a opção “concursos públicos externos”), Jornal Umuarama Ilustrado e afixados no saguão do Paço Municipal localizado na Rua João Ormino de Resende, 686, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

**1.5** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

**1.6** - A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

**1.7** - Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de até (05) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste, no setor de Protocolo, na Rua João Ormindo de Resende, 686, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal.

**1.8** - Os requisitos para investidura no emprego, previstos nos quadros a seguir, deverão estar concluídos e serem comprovados quando da convocação do candidato para admissão.

**1.9** - A carga horária poderá ser desempenhada em regime de escala, incluindo o período noturno, sábados, domingos e feriados.

## 2. DOS EMPREGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TAXA DE INSCRIÇÃO E SALÁRIO BASE

Emprego	Programa	Salário R\$	Taxa Insc. (R\$)	Nº de vagas	C/H	Requisito
Agente Comunitário de Saúde (conforme item 2.1)	PSF	651,85	30,00	CR	40	4ª Série do Ensino Fundamental
Agente da Dengue	Agente da Dengue	651,85	30,00	03	40	4ª Série do Ensino Fundamental
Agente da Dengue (Distrito de São Silvestre e localidades próximas)	Agente da Dengue	651,85	30,00	02	40	4ª Série do Ensino Fundamental
Agente Social	Bolsa Família	651,85	30,00	05	40	4ª Série do Ensino Fundamental
Assistente Social	Para os Programas de Assistência Social	1.442,61	80,00	01	30	Graduação em Serviço Social e registro no CRESS
Auxiliar de Enfermagem	PSF	854,88	50,00	CR	40	Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN
Auxiliar de Saúde Bucal	PESB	854,88	50,00	CR	40	Curso de Auxiliar em Saúde Bucal em nível de ensino médio
Dentista	PESB	3.205,80	80,00	CR	40	Graduação em Odontologia e registro no CRO



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

Enfermeiro	PSF	2.003,63	80,00	CR	40	Graduação em Enfermagem e registro no COREN
Médico (Clínico Geral)	PSF	4.274,40	80,00	CR	40	Graduação em Medicina e registro no CRM
Psicólogo	Para os Programas de Assistência Social	1.442,61	80,00	01	30	Graduação em Psicologia e registro no CRP
Técnico em Saúde Bucal	PESB	908,31	50,00	CR	40	Curso Técnico em Saúde Bucal

PESB - Programa Estratégia de Saúde Bucal/ PSF - Programa Saúde da Família

**2.1** - O candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverá escolher no momento da inscrição a localidade em que pretende atuar considerando os locais definidos no item 2.2, onde o candidato deve residir desde a publicação do presente edital, nos termos do art. 6º, inciso I, Lei Federal nº 11.350/2006. A comprovação do local de residência será no ato da contratação mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idôneo.

**2.2** - Locais de atuação para o emprego de Agente Comunitário de Saúde. Ao preencher o formulário de inscrição o candidato deverá escolher a opção do emprego e local enumerado, conforme abaixo.

Local 1:	Área urbana.
Local 2:	Bairro Boa Esperança (prolongamento da Peabiru) / Estrada Velha São Silvestre e localidades próximas.
Local 3:	Bairro Boa Vista / Salete e localidades próximas.
Local 4:	Bairro Cafeeiros.
Local 5:	Bairro Cristo Rei e localidades próximas.
Local 6:	Bairro Cruzeiro e localidades próximas.
Local 7:	Bairro Guarani / Cione e localidades próximas.
Local 8:	Bairro Santa Olga e localidades próximas.
Local 9:	Bairro São José / Bairro Santa Izabel e localidades próximas.
Local 10:	Bairro Três Marcos e localidades próximas.
Local 11:	Distrito de São Silvestre e localidades próximas.
Local 12:	Estrada Maria Helena e localidades próximas.
Local 13:	Vila Rural e localidades próximas.



# **Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste**

## **Estado do Paraná**

2.3 - Não havendo aprovados nos locais de atuação conforme item 2.2, serão convocados os aprovados na lista geral (de todos os locais), podendo o candidato aceitar ou recusar a vaga para outros locais, não alterando sua classificação para a vaga de opção local.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EMPREGO**

**3.1** - Para a investidura no emprego, o candidato deverá possuir os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- b) Ser maior de 18 anos até a data da admissão.
- c) Estar quite com as obrigações militares.
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- e) Estar em gozo dos direitos políticos.
- f) Não ter sofrido no exercício da função pública penalidade de demissão, decorrente de processo administrativo disciplinar.
- g) Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do emprego.

**3.2** - Os candidatos aprovados e admitidos, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a vigência do contrato é enquanto durar o programa.

### **4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1** - Fica reservado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital para cada cargo. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**4.2** - Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de conformidade com o Art. 37, Inciso VII, da Constituição Federal e Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União 21/12/1999.

**4.3** - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

**4.4** - O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição e entregar o laudo médico no dia da prova objetiva (07 de agosto de 2011), em envelope fechado com indicação do nome, edital e cargo a que concorre o candidato, que será posteriormente avaliado pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

**4.5** - O laudo médico deverá ser entregue em via original ou fotocópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e emitido há menos de 90 dias.

**4.6** - Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no item anterior, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente.

**4.7** - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, deixar de declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**4.8** - O aceite da inscrição como de candidato portador de deficiência fica condicionado ao enquadramento da deficiência nas categorias definidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**4.9** - O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- a) ao conteúdo da prova;
- b) a avaliação e aos critérios de aprovação;
- c) ao horário e ao local de aplicação da prova;
- d) à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.10** - Ficam asseguradas ao candidato portador de deficiência as prerrogativas que lhe são facultadas desde que observados os procedimentos específicos previstos para participação no Concurso Público.

**4.11** - Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental.

**4.12** - Será excluído da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na ficha de inscrição, não se constate após avaliação de junta médica.

**4.13** - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais ou tempo adicional para realização da prova deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer original ou fotocópia autenticada emitido por especialista da área de sua deficiência. O pedido deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, na Rua João Ormino de Resende, 686, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal no período compreendido entre 08h30min do dia 20 de junho de 2011 até às 16h00min do dia 19 de julho de 2011, o qual será analisado pela referida comissão.

**4.14** - O atendimento diferenciado previsto no item anterior será atendido obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade e será comunicado ao candidato, com antecedência de, no mínimo, dois dias antes da realização da prova.



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

**4.15** - Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**4.16** - Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**4.17** - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

### **5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE**

**5.1** - Fica assegurado o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição ao interessado que comprovar ser beneficiário do Programa Bolsa Família de seu município de origem.

**5.2** - O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **20 à 24 de junho de 2011**, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua João Ormino de Resende, 686, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal no horário das **08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min**.

**5.3** - A solicitação deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo requerimento do interessado ou de seu procurador legalmente constituído, cuja procuração deverá estar acompanhada de documento de identidade do candidato e do representante legal e da declaração do benefício do Programa Bolsa Família emitido pela Secretaria de Assistência Social do município de origem do candidato com carimbo e assinatura do órgão emissor.

**5.4** - O resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no dia **1º de julho de 2011**, às 17 horas, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e Jornal Umuarama Ilustrado.

**5.5** - O beneficiado com a isenção do valor da taxa de inscrição deverá efetivar sua inscrição até o dia **19 de julho de 2011**, conforme procedimentos definidos no item 6 deste Edital, exceto o previsto nos itens 6.2 e 6.3.

**5.6** - Caberá pedido de reconsideração face ao indeferimento do pedido de isenção se protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado.

**5.7** - A Comissão Executora do Concurso Público procederá a análise dos pedidos de reconsideração e publicará o resultado no dia **12 de julho de 2011**, às 17 horas, no endereço [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**5.8** - O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do concurso público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição prevista para o emprego de interesse.



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

**5.9** - A declaração falsa ou inexata de dados ou documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela derivados, independente de sanções penais correlatas.

### **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA**

**6.1** - O pedido de inscrição no Concurso Público será efetuado no período compreendido entre as **8 horas do dia 20 de junho de 2011 até as 23 horas e 59 minutos** (fechamento do sistema) **do dia 19 de julho de 2011**, somente via Internet, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**6.2** - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **20 de julho de 2011**, em qualquer agência da rede bancária ou casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação impressa no ato da inscrição.

**6.3** - A efetivação da inscrição se dará mediante a confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição no valor estabelecido para cada emprego.

**6.4** - Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para o emprego pretendido e somente deverá concluir sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste Edital.

**6.5** - Estará disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), no item **Menu do Candidato** o formulário "**Ficha de Inscrição**" que o candidato deverá preencher, imprimir e assinar, bem como, colar fotocópia legível da Cédula de Identidade no espaço reservado para este fim.

**6.6** - A **Ficha de Inscrição**, de que trata o item anterior, é documento de apresentação **obrigatória**, devendo ser entregue ao aplicador de prova, na data, horário e local designado para realização da prova objetiva (dia 07 de agosto de 2011).

**6.7** - O candidato que não entregar a Ficha de Inscrição devidamente assinada e com fotocópia de documento de identidade oficial colada no campo apropriado, nos locais e prazos pré-estabelecidos, será eliminado do concurso público.

**6.8** - A realização da inscrição no concurso implica em um compromisso tácito, por parte do candidato, de que aceita e concorda com as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.9** - A Universidade Estadual de Maringá, por meio da Comissão de Execução do concurso público não se responsabilizará por pedidos de inscrição, não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**6.10** - Não será aceito pedido de inscrição por via postal, via fax, via correio eletrônico (*e-mail*), condicional e fora do prazo.



# **Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste**

## **Estado do Paraná**

**6.11** - Na hipótese de pagamento da taxa com cheque ou por meios eletrônicos, a inscrição somente será considerada válida após a compensação do cheque e/ou da efetivação da transação eletrônica.

### **7. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS, LOCAL E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

**7.1** - No dia **28 de julho de 2011**, a partir das 17 horas, será publicado o edital com a relação das inscrições homologadas, por emprego e ordem alfabética, local e horário de realização da prova objetiva no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e Jornal Umuarama Ilustrado.

**7.2** - Se houver alguma divergência em relação ao edital das inscrições homologadas, o candidato deverá entrar em contato com a Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade Estadual de Maringá, na Avenida Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, CEP 87020-900, em Maringá, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min ou pelo telefone (44) 3011-5102 ou correio eletrônico [concurso@uem.br](mailto:concurso@uem.br).

**7.3** - Caberá pedido de reconsideração face ao resultado das inscrições, desde que protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do edital a que se refere o item 7.1.

**7.4** - Em caso de necessidade de correção de dados cadastrais, o candidato deverá informar as alterações que deverão ser feitas por meio do fax (44) 3011-4453 da Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade Estadual de Maringá ou pelo correio eletrônico [concurso@uem.br](mailto:concurso@uem.br).

### **8. DA PROVA OBJETIVA**

**8.1** - A prova objetiva será realizada na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no dia **07 de agosto de 2011**, no período da tarde, no horário das 15h00min às 18h00min em local a ser definido no Edital de homologação das inscrições.

**8.2** - **O acesso dos candidatos aos locais de prova terá início às 14h00min e se encerrará às 14h50min**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao seu local de prova após às 14h50min, independente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

**8.3** - O candidato deverá comparecer no local e horário designado para a realização da prova, com no mínimo, 60 minutos de antecedência, sendo de sua exclusiva responsabilidade a localização de seu local de realização das provas.

**8.4** - Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, em sua eliminação do concurso público.





# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

**8.5** - A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório terá peso 1 (um) e será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos. Constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), sendo que somente uma alternativa responderá adequadamente ao quesito proposto.

**8.6** - Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

**8.7** - Para a realização da prova o candidato deverá:

- a) Portar, obrigatoriamente, documento original de identidade.
- b) Assinar a lista de presença que será apresentada pelo aplicador de prova.
- c) Estar munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta azul ou preta.
- d) Entregar ao aplicador da prova ficha de inscrição assinada e com fotocópia legível do documento de Identidade colado no espaço reservado para esse fim.
- e) Entregar ao aplicador da prova, quando portador de necessidades especiais, o laudo médico em envelope fechado com indicação do nome, edital e cargo a que concorre o candidato, conforme disposto no item 4 deste Edital.

**8.8** - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRM, OAB, CRA (as provisórias dentro do prazo de validade), a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com foto (dentro do prazo de validade), nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

**8.9** - Para a realização da(s) prova(s) não serão aceitos: protocolo de documento de identidade, fotocópia de documento de identidade, mesmo que autenticada por cartório e boletim de ocorrência.

**8.10** - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso público:

- a) Agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada na aplicação das provas;
- b) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- c) Não devolver integralmente o material recebido no dia da prova objetiva;
- d) Comunicar-se com os demais candidatos, ou pessoas estranhas ao processo seletivo, bem como consultar livros e apontamentos;
- e) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal de sala;
- f) utilizar-se de aparelhos eletrônicos, como: calculadoras, celulares, mp3, relógio do tipo "calculadora", *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e/ou similares.



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

**8.11** - Qualquer questionamento deverá ser feito em voz alta. Os aplicadores de prova não poderão tirar qualquer dúvida sobre as questões da prova.

**8.12** - Durante a realização da prova, bolsas e todos os demais objetos pertencentes aos candidatos, deverão ser colocados embaixo ou ao lado da carteira. Os aparelhos de telefone celular, bip ou outros eletrônicos deverão ser desligados. Aparelhos auditivos deverão ser retirados no início da prova e guardados.

**8.13** - Durante a realização da prova objetiva o candidato que necessitar utilizar o sanitário deverá solicitar ao aplicador de prova.

**8.14** - O candidato só poderá retirar-se definitivamente da sala após 1 (uma) hora do início da prova.

**8.15** - O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas. Este será disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) no dia 08 de agosto de 2011, às 17 horas, e ficará disponível por 05 dias corridos.

**8.16** - A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas.

**8.17** - A folha de respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou assinaladas mais de uma vez ou a lápis ou com emenda ou rasura.

**8.18** - O candidato é responsável pelo correto preenchimento da folha de respostas e por sua conservação e integridade, pois somente haverá substituição da folha no caso de defeito de impressão.

**8.19** - A composição dos cadernos de prova será da seguinte forma:

Emprego	Programa	Composição do caderno				Tipos de prova
		L. P.	MAT.	C. G.	C. E	
Agente Comunitário de Saúde	PSF	15	15	10	--	Objetiva e Títulos
Agente da Dengue	Agente da Dengue	15	15	10	--	Objetiva
Agente Social	Bolsa Família	15	15	10	--	Objetiva
Assistente Social	Para os Programas de Assistência Social	10	5	10	15	Objetiva e Títulos
Auxiliar de Enfermagem	PSF	10	10	5	15	Objetiva
Auxiliar de Saúde Bucal	PESB	10	10	5	15	Objetiva
Dentista	PESB	10	5	10	15	Objetiva e Títulos
Enfermeiro	PSF	10	5	10	15	Objetiva e Títulos
Médico (Clínico Geral)	PSF	10	5	10	15	Objetiva e Títulos



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

Psicólogo	Para os Programas de Assistência Social	10	5	10	15	Objetiva e Títulos
Técnico em Saúde Bucal	PESB	10	10	5	15	Objetiva

L. P.: Língua portuguesa; MAT.: Matemática; C. G.: Conhecimentos gerais; C. E.: Conhecimento específico.

**8.20** - A valoração das questões de prova será conforme demonstrado a seguir.

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	15	$3,50 \times 15 = 52,50$
Língua Portuguesa	10	$2,50 \times 10 = 25,00$
Matemática	05	$2,50 \times 5 = 12,50$
Conhecimentos gerais	10	$1,00 \times 10 = 10,00$
Total	40	100

Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Médico (Clínico Geral), Psicólogo

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Conhecimento Específico	15	$3,00 \times 15 = 45,00$
Língua Portuguesa	10	$2,50 \times 10 = 25,00$
Matemática	10	$2,50 \times 10 = 25,00$
Conhecimentos gerais	05	$1,00 \times 5 = 5,00$
Total	40	100

Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal

Conteúdo	Nº de Questões	Valor das Questões
Língua Portuguesa	15	$3,00 \times 15 = 45,00$
Matemática	15	$3,00 \times 15 = 45,00$
Conhecimentos gerais	10	$1,00 \times 10 = 10,00$
Total	40	100

Agente Comunitário de Saúde, Agente da Dengue, Agente Social



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

Estado do Paraná

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO

**9.1** - No dia **08 de agosto de 2011**, às 17 horas, será publicado o gabarito provisório da prova objetiva no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**9.2** - Caberá recurso contra o gabarito provisório desde que protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de sua publicação, conforme item 19 deste Edital.

## 10. DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

**10.1** - No dia **19 de agosto de 2011**, a partir das 17 horas, o resultado da prova objetiva será publicado por meio de edital no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e no Jornal Umuarama Ilustrado.

**10.3** - Caberá recurso contra o resultado da prova objetiva desde que protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de sua publicação, conforme item 15 deste Edital.

## 11. DA PROVA DE TÍTULOS

**11.1** - A prova de títulos, de caráter classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será aplicada somente aos candidatos classificados na prova objetiva com pontuação mínima 60 pontos para os empregos de Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Médico (Clínico Geral) e Psicólogo.

**11.2** - Os títulos deverão ser entregues no dia **07 de agosto de 2011**, na mesma sala em que o candidato estiver alocado para realizar a prova objetiva.

**11.3** - Os títulos deverão ser acondicionados em envelope fechado com indicação do nome, edital e emprego a que concorre o candidato.

**11.4** - Para avaliação e pontuação dos títulos serão considerados os seguintes títulos e valores.

Título	Valor unitário
Especialização	2 pontos
Mestrado	3 pontos
Doutorado	5 pontos
<b>Total</b>	<b>10 pontos</b>
Assistente Social, Dentista, Enfermeiro Médico (Clínico Geral) e Psicólogo	



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

Título	Valor unitário	Valor máximo
03 cursos de aperfeiçoamento na área*, com carga horária entre 8h e 40h (incluindo 8h e 40h)	05 pontos	10 pontos
01 curso de aperfeiçoamento na área*, com carga horária superior a 40 horas	10 pontos	
Agentes Comunitários de Saúde		

\*Comprovados com certificado ou declaração em papel timbrado, com carimbo e assinatura do órgão responsável.

**11.5** - Os cursos de graduação deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**11.6** - Os cursos de pós-graduação em nível de especialização deverão atender às normas estabelecidas pela legislação federal.

**11.7** - Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

**11.8** - Os títulos deverão ser devidamente comprovados por meio de cópia autenticada do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma. Na ausência do diploma será aceita fotocópia autenticada da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título.

**11.9** - Em hipótese alguma será aceita a entrega de títulos após a data estabelecida no item 11.2 deste Edital.

**11.10** - Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via fax ou correio eletrônico (*e-mail*).

**11.11** - Somente serão avaliados, na prova de títulos, os documentos legíveis que não apresentem rasuras e em perfeito estado de conservação.

**11.12** - Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos no item 11.4 deste Edital.

**11.13** - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira de acordo com o art. 48, § 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**11.14** - Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

### 12. DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

**12.1** - No dia **19 de agosto de 2011**, a partir das 17 horas, o resultado da prova de títulos será disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

**12.2** - Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos desde que protocolado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de sua publicação, conforme item 15 deste Edital.

### 13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**13.1** - Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de conhecimento específico para os cargos em que houver esta prova;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- e) obtiver maior pontuação na prova de títulos, quando houver;
- f) tiver mais idade.

### 14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

**14.1** - O resultado final do Concurso será divulgado no dia **1º de setembro de 2011**, às 17 horas, no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e no Jornal Umuarama Ilustrado.

**14.2** - A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente da pontuação final obtida. O Edital de resultado final consistirá de duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a classificação dos portadores de deficiência.

**14.3** - Para os empregos em que haverá apenas prova objetiva a classificação corresponderá à pontuação obtida na prova objetiva considerando os critérios de desempate.

**14.4** - Para os empregos com provas objetiva e de títulos a classificação corresponderá a soma dos pontos obtidos na prova objetiva adicionados os pontos obtidos na prova de títulos e considerando os critérios de desempate.

**14.5** - A pontuação final para todos os empregos e considerando os tipos de prova para cada um deles ocorrerá da seguinte forma:

- a) para os empregos com apenas prova objetiva (peso 1): até 100 pontos;



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

b) para os empregos com prova objetiva (peso 1) e títulos (peso 1): até 110 pontos.

### 15. DO DIREITO A RECURSO

**15.1** - Será admitido recurso relativo a:

- a) formulação e conteúdo de questões objetivas;
- b) gabarito provisório;
- c) resultado da prova objetiva;
- d) prova de títulos;
- e) classificação final;
- f) erro material.

**15.2** - O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 8h30 às 11h30min e das 13h00min às 16h00min a contar do dia imediato à data de divulgação do gabarito, do resultado da prova objetiva, da prova de títulos e da publicação do resultado final do concurso.

**15.3** - O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação, e será apresentado no protocolo da Prefeitura Municipal, independentemente de pagamento de taxa.

**15.4** - O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste aos cuidados da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, na Rua João Ormino de Resende, 686 - Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, nos prazos e horários estabelecidos no item anterior.

**15.5** - O requerimento de que trata o item anterior estará disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) e somente será aceito se protocolado conforme o estabelecido.

**15.6** - Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax ou por *e-mail*.

**15.7** - O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto para interposição de recurso de cada etapa do concurso.

**15.8** - Se do exame do(s) recurso(s) resultar anulação de questão de alguma prova, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a referida prova, independente da formulação de recurso.

**15.9** - Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado do julgamento de recursos.



# Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste

## Estado do Paraná

### 16. DA CONVOCAÇÃO E PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO

**16.1** - O candidato convocado terá o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do edital de convocação, para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego e demais documentos conforme elencados no item 3.1 deste Edital, bem como cumprir outras exigências do edital de convocação.

**16.2** - O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação do candidato seguinte, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou.

**16.3** - O provimento de empregos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

**16.4** - Cabe ao candidato manter atualizado o seu endereço perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

**16.5** - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no edital de convocação, será tido como desistente.

**16.6** - Caberá à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste a elaboração do edital de convocação dos candidatos para provimento dos empregos.

**16.7** - O candidato convocado que não puder assumir o emprego poderá ser reclassificado, uma única vez, e passar a assumir a última posição na lista de aprovados, mediante solicitação.

**16.8** - O candidato aprovado e convocado deverá possuir e ou comprovar os seguintes requisitos para admissão no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do ato de convocação:

- a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
- b) gozar dos direitos políticos;
- c) estar quite com a justiça eleitoral;
- d) comprovar os requisitos exigidos neste edital para provimento do emprego;
- e) possuir a idade mínima de 18 anos e não igual ou superior a 70 anos;
- f) declarar não ter sofrido no exercício da função pública penalidade de demissão, decorrente de processo administrativo disciplinar;
- g) submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo Serviço Médico Pericial Municipal;
- h) declarar quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
- i) providenciar documentos que se fizerem necessários solicitados no edital de convocação.





# **Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste**

**Estado do Paraná**

**16.9** - A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a investidura do candidato no emprego.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** - Compete ao Poder Executivo Municipal a homologação do resultado do concurso, a vista do relatório apresentado pelo órgão executor do concurso.

**17.2** - O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final no Órgão Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**17.3** - Os candidatos classificados e não convocados às vagas ofertadas por meio deste Edital, integrarão cadastro de reserva, pelo período de validade do Concurso Público. Entende-se por cadastro de reserva o contingente de candidatos habilitados passíveis de convocação, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

**17.4** - Os Anexos I e II são partes integrantes deste Edital.

**17.5** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora do Concurso Público da Universidade Estadual de Maringá em conjunto com a Comissão Especial de Seleção de Pessoal da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2011.

**VALTER PEREIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal